



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 60, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.014329/2010, Concorrência nº 056/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Umbaúba, Estado de Sergipe. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, código: 00012012021400037ade-assinatura.camara.leg.br/04858796-d918-4b4b-a9a5-edfbb10c1aea

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

04858796-d918-4b4b-a9a5-edfbb10c1aea